



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

segunda-feira, 28 de março de 2022 - Ano 12 - nº 1149



Portarias, Leis
e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO
CIDADÃ

PORTARIA Nº 211, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Designa servidoras para atuarem como instrutoras do Projeto "Viver sem Drogas", e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 6661, de 07 de outubro de 2021,

Considerando os elementos constantes no M.I.SMS nº 069/22;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, as servidoras abaixo mencionadas, subordinadas a Secretaria Municipal de Segurança, para atuarem como instrutoras do "Projeto Viver sem Drogas", com prejuízos das demais atividades do cargo, sendo:

Nome / RG / Cargo Ocupado

Silvania Luiz das Neves Reis
36.153.441-3
Guarda Municipal Feminina

Ana Etelvina Campos
36.744.912-2
Guarda Municipal Feminina

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de março de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

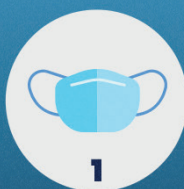
Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de março de 2022 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

A PANDEMIA NÃO ACABOU!

A Prefeitura de Sumaré reforça que é necessário manter os cuidados e prevenção:

CUIDADOS



1



2



3



4

1. Use máscara | 2. Higienize as mãos | 3. Mantenha o distanciamento
4. Aferição de temperatura

SINTOMAS

COVID-19:

Perda de olfato e paladar, dor no corpo, dor de cabeça, fadiga muscular, febre, tosse seca, problemas estomacais e diarreia, dificuldade respiratória.

MAIS INFORMAÇÕES
SUMARE.SP.GOV.BR



Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

Secretário: Rodrigo Quevedo Formigoni - **Superintendente:** Sebastião Silvestre Martin Gonzalez

Redação: Caroline Garbelini Dias - **Assessor I:** Jefferson Lobo

Site: www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
 Prestação de Contas
 Notificação de Recebimento de Recursos
 Período: 21/02/2022 até 28/02/2022

Pág 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 21/02/2022 a 28/02/2022

Categoria	Descrição do Recurso	Data	Valor	Total
4171151110100000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Prir	25/02/2022	2.207.529,16	2.207.529,16
4171152010000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	25/02/2022	51,26	51,26
4171252410100000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIP	22/02/2022 24/02/2022	137.500,84 39.577,09	177.077,93
4171999010200000	ADO - PLP 133/2020 COMPENSAÇÃO DA UNIÃO	25/02/2022	84.740,69	84.740,69
4175150010100000	EDUCAÇÃO FUNDEB	22/02/2022 25/02/2022	2.001.415,54 697.715,82	2.699.131,36
			Total Geral	5.168.530,40

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 28 de março de 2022

 LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
 Prefeito

 EDER LAZARO CASTRO RUZZA
 Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

 FABIO RABELO FRANCA
 Contador
 CRC 1SP248165/O-0



Secretaria Municipal de Educação
Rua Avenida Brasil, 1.111, Nova Veneza
Tel.: 19 3399.5806 - e-mail: pms.educacao@yahoo.com.br



ATO NORMATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 005/22, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre os critérios e as formas de transferência dos recursos destinados à execução do Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal – PDDEM para atender as escolas públicas da Rede Municipal de Educação.”

O Secretário Municipal de Educação, José Aparecido Ribeiro Marin, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré e Art. 3º da Lei Municipal nº 6527, de 04 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6527, de 04 de fevereiro de 2021, que institui o Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal PDDEM, que consiste nos critérios para transferência e/ou repasse de recursos para manutenção e investimento nas escolas municipais, diretamente para as unidades do Município;

CONSIDERANDO a Resolução do FNDE nº 16, de 7 de outubro de 2020 e o Decreto Municipal nº 10.539 de 09 de Maio de 2019;

CONSIDERANDO o contido no processo: 9579/22.

RESOLVE: baixar o seguinte Ato Normativo:

Art. 1º - Este Ato dispõe sobre recursos destinados à execução do Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal – PDDEM para atender as escolas da rede Municipal, que necessitam de recursos financeiros para manter, reparar e melhorar a infraestrutura física e pedagógica escolar, reforçar a auto gestão nos planos financeiros, administrativos e didáticos, bem como contribuir para a elevação dos índices de desempenho da educação municipal em cada unidade de ensino.

Art.2º- Os recursos transferidos à conta do PDDEM, destinam-se à cobertura de despesas: material para pequenos reparos, serviços de terceiros pessoa jurídica, para manutenção das escolas e aquisição de material permanente de forma a contribuir, supletivamente, para a manutenção física e pedagógica das escolas, adequando as estruturas e adquirindo materiais necessários.

Art. 3º O repasse de recursos financeiros de que trata o **art. 1º** será transferido à APM – Associação de Pais e Mestres, desde que regularmente constituída, com Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Art. 4º O valor do repasse será composto de um valor fixo e um valor variável por aluno o qual terá como base de cálculo o número de alunos matriculados na unidade até o início das aulas.

Paragrafo único. Fica estabelecido o limite de 40% (quarenta por cento) do recurso recebido pela instituição para uso em despesas de investimentos (material permanente e serviços) e 60% (sessenta por cento) do valor para custeio e material de consumo, sobre o valor total recebido (fixo mais variável per capita)

Art. 5º - Os recursos financeiros transferidos sob a égide deste Ato, serão depositados em conta bancária devidamente realizado sua abertura para este fim, como repasse denominado PDDEM – Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal e será feito de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação

Art. 6º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições contrárias.

José Aparecido Ribeiro Marin

Secretario Municipal de Educação

TABELA DE VALOR POR UNIDADE ESCOLAR

ESCOLA	VALOR PDDEM
ESCOLA MUNICIPAL Santo Tomazin	R\$ 20.000,00
ESCOLA MUNICIPAL Visconde de Sabugosa	R\$ 20.000,00
ESCOLA MUNICIPAL Xodó da Titia	R\$ 20.000,00
ESCOLA MUNICIPAL Antonieta Cia Viel	R\$ 20.000,00
ESCOLA MUNICIPAL Antonio Palioto	R\$ 20.000,00
ESCOLA MUNICIPAL Anália de Oliveira Nascimento	R\$ 20.000,00
ESCOLA MUNICIPAL Prof ^a Flora Ferreira Gomes	R\$ 20.000,00
ESCOLA MUNICIPAL Neusa de Souza Campos	R\$ 20.000,00
ESCOLA MUNICIPAL Nilza Thomazini	R\$ 20.000,00
ESCOLA MUNICIPAL Eliana Minchin Vaughan	R\$ 20.000,00
ESCOLA MUNICIPAL D. Augusta Ravagnani Basso	R\$ 20.000,00
ESCOLA MUNICIPAL Maria Aparecida de Jesus Segura	R\$ 20.000,00